



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 11/2014

PROCESSO Nº 23350.000241/2014-98

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 134/2014 de 30 de Abril de 2014 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 134/2014 de 30 de Abril de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e órgãos participantes conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** **13/06/2014**

**HORÁRIO:** **9:30min.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** **158460**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**3.1** A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ÓRGÃO(S)PARTICIPANTE(S).

#### **4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.1** O órgão gerenciador será o Campus Camboriú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

#### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que



atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abrange, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal.

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 9.2 Serão desclassificadas as propostas:

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará inicio à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre



propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.10** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2** O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

**11.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

**11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**11.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.



**11.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

**11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11.6** Será desclassificada a proposta final que:

**11.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**11.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**11.7** O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**11.8** Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88330-055– Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

**11.8.1** Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Camboriú do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

**11.8.1.1** Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

**11.8.2** A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**11.8.2.1** Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito



que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

**11.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.9.1** O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

**11.10** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**12.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**12.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;



**d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

**d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**12.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú- SC, CEP 88340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS  
CAMBORIÚ  
A/C PREGOEIRO MARCIO APARECIDO LUCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2014**  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.7** O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**12.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

**12.8** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.9** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.**

**12.10.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.12** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**12.12.1** em original;

**12.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**12.12.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min;

**13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [compras@ifc-camboriu.edu.br](mailto:compras@ifc-camboriu.edu.br)



**13.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**13.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [compras@ifc-camboriu.edu.br](mailto:compras@ifc-camboriu.edu.br)

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**14.1.1** O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**14.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min



**14.8** Não serão conhecidos os recursos interpuestos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**14.9** O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO



**18.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

**19.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**19.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**19.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

**19.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 20. DO PREÇO

**20.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## 21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**21.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**22.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**23.1** Os prazos e as condições de entrega do bem estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DO PAGAMENTO

**24.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



**24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**24.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.



**25.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**25.2.2 Multa:**

**25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**25.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

**25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 anos..

**25.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**25.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



**25.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú.

**25.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**26.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário**.

**26.9** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

**26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.



**26.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.ifc-camboriu.edu.br>

**24.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**26.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**26.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**Anexo III – Modelo de Proposta;**

## 27. DO FORO

**27.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 15 de Abril de 2014

MARCIO APARECIDO LUCIO  
Pregoeiro(a)

*Diretor-Geral do IF Catarinense  
Câmpus Camboriú*



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2014**

**PROCESSO Nº 23350.000241/2014-98**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

A aquisição destes itens refere-se ao material permanente, de itens que não tiveram sucesso no pregão 31/2013 e novas demandas que serão utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, dentre outras. Essa compra visa atender a necessidade da Instituição no prazo de um ano.

**2. OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	<b>Forno de Micro-ondas Inox Espelhado</b> - Potência mínima de 1000 Watts, Com trava de segurança para impedir programações indesejadas. <b>Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A".</b> Material /Composição: Aço, Plástico e cobre. Capacidade mínima de 40 Litros. Consumo máximo (kw/h) de 1450 (220V). Cor BRANCA com Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas, Trava de segurança, Temporizador. Prato giratório. Voltagem: 220V	un	4	1.032,33
2	<b>Geladeira</b> - Capacidade total de, no mínimo, 410 litros, prateleira de Acrílico, uma gaveta para frutas e legumes desliza-fácil, degelo automático no refrigerador, puxador Ergonômico e prateleira na porta do freezer, Tipo de Produto: 2 Portas Frost Free, Capacidade líquida mínimo: 337 litros, Capacidade Total de Armazenamento (em litros), no mínimo: 410, Consumo máximo (Kw/h): 57, Cor: BRANCA, <b>Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"</b> , Grades removíveis, Porta laticínios, Prateleiras na porta, Prateleiras de vidro temperado, Recipiente para guardar gelo, Prateleiras reguláveis, Iluminação interna, Compartimento congelamento rápido, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Degelo automático, Rodízios, Pés niveladores, Congelador; Voltagem: 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 188,5x69,5x70,5	un	4	1.856,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

3	<b>Fogão com cinco queimadores</b> – de piso, Acendimento Automático com botões independentes para acendimento mesa/forno e luz, Porta de Vidro temperado e balanceada , Puxador metálico, Forno autolimpante, Botões removíveis, Pés Altos, Robustos e Desmontáveis, Luz no Forno, Queimador central triplo, Proteção térmica traseira chama, Cor BRANCA, com duas Prateleiras no Forno, volume de forno mínimo 87 litros, com Sensor stop gás, Com Mesa em inox, compartimentada, selada e sobreposta, Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"em consumo de gás, altura mínima de 89 cm, largura mínima de 73 cm, comprimento mínimo de 56cm.	un	4	542,63
4	<b>Grill</b> - Potência mínima 1200 Watts. Placa em formato retangular do tipo ondulada com controle de temperatura feita por termostato, com bandeja coletora de gordura, com voltagem 220 volts, com as Funções Assa e grelha. Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"	un	4	129,93
5	<b>Bebedouro</b> - Água gelada e natural com duas torneiras, Controle automático da temperatura da água; - Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Moto-compressor econômico e silencioso; com depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa com tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; ralo sifonado, gabinete em aço inox; filtro interno com carvão ativado impregnado com prata, 220V .	un	15	322,51
6	<b>Gabinete com tampo para pia</b> - com duas portas e quatro gavetas, com estrutura e portas produzidos em chapa de aço, tampo de pia em aço inox, pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e Pintura eletrostática a pó brilhante e sapata plástica cromada, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço, com porta de bater. Dimensões mínimas: Altura 87 cm, Largura 120 cm, profundidade de 50cm. Na cor Branca.	un	4	841,86
7	<b>Banqueta Cromada Alta</b> – na Cor preta, Estrutura em Aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento da base cromada; - assento em MDF de 15 mm revestido de espuma e tecido, encosto em aros e travas de 5/8, com 4 pés. Dimensões mínimas: Altura do Encosto da Banqueta até o chão: 90 cm; Altura do Assento da Banqueta até o chão: 70 cm; Largura da Banqueta: 36 cm; Profundidade da Banqueta: 37 cm.	un	20	155,97



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

8	<b>Cadeiras</b> - produzidas em aço carbono com tratamento anticorrosivo, na cor Branco e Preto, Material da Estrutura - aço carbono; Encosto - aço; Assento - espuma D-14 com revestimento em corino; Pés - aço com ponteiras em polipropileno. Com Peso mínimo suportado pelo produto de 90 kg, Quantidade de pés: 04.	un	100	163,10
9	<b>Mesa retangular</b> - com dimensão mínima de 75x51x160cm, na cor branca com estrutura em MDF, Revestimento com Pintura UV, acabamento em Impressão Ultravioleta (UV), produzida com madeiras provenientes de reflorestamento, com tampo fixo, espessura mínima de 18 mm com 4 pés.	un	15	529,00
10	<b>Mesa redonda</b> - com dimensão mínima de (AxLxP) 75x 74,5 x 74,5cm, na cor branca com estrutura em MDF, Revestimento com Pintura UV, acabamento em Impressão Ultravioleta (UV), produzida com madeiras provenientes de reflorestamento, com tampo fixo, espessura mínima de 18 mm com 4 pés.	un	15	482,33
11	<b>Beliche de solteiro</b> - Estrutura em armação tubular em aço esmaltado e cabeceira e pés com ponteiras de borracha; Alta resistência e durabilidade. É composta por Cabeceira, Peseira, Barras e Estrado em madeira; Beliche de encaixe, possibilita trasformar o uso em 2 camas de solteiro; Escada para facilitação do uso da cama superior fazendo tambem a função de Grade para cama superior; na Cor Branca; Dimensões: Aceita qualquer tipo de colchão na medida de 0,78x1,88. Altura total: 1,40m; Largura Externa: 0,90m; Comprimento Externo: 2,00m;	un	45	608,00
12	<b>Armário de Cozinha</b> - Aéreo, com 2 Portas com puxadores em alumínio, estrutura e revestimento em MDP, proteção anti-insetos, dobradiças metálicas e selo verde, na cor branca, com <b>Acabamento</b> em Laca Alto Brilho, com <b>Dobradiças</b> metálicas, <b>portas</b> convencional com 1 <b>prateleira</b> interna, com <b>tampo</b> fixo . Espessura de 15mm, com dois puxadores em alumínio com dimensões aproximadas de (L x A x P): 80 x 66 x 31,6 cm	un	4	233,18
13	<b>Armário de Cozinha</b> - Aéreo, com 3 Portas com puxadores em alumínio, estrutura e revestimento em MDP, proteção anti-insetos, dobradiças metálicas e selo verde, na cor branca, com <b>Acabamento</b> em Laca Alto Brilho, com <b>Dobradiças</b> metálicas, <b>portas</b> convencional com 1 <b>prateleira</b> interna, com <b>tampo</b> fixo , Espessura de 15mm, com dois puxadores em alumínio com dimensões aproximadas de (L x A x P): 120 x 66 x 31,6 cm.	un	4	408,32



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

14	<b>Armário de cozinha</b> - possui 06 portas, 03 gavetas com dobradiças metálicas e corredeiras plásticas com travas. Com prateleiras removíveis, pés com regulagem e tampo fixo. Estrutura 100% MDP, acabamento UV. Fabricado com painéis de madeira reflorestada. Ideal para organizar seu ambiente e armazenar diversos objetos e utilidades domésticas. Cor Branco e Preto, Revestimento Impressão UV , acabamento UV, corredeiras plásticas com travas, dobradiças metálicas, portas do tipo convencional com 3 prateleiras removíveis, tampo tipo fixo, espessura de 15mm, com 9 puxadores e 5 pés reguláveis, dimensões aproximadas (L x A x P): 123,5 x 168,4 x 37,3 cm	un	4	956,90
15	<b>Roupeiro</b> – Armário de Aço - confeccionado em chapa de aço nº24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm), tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C cor verde, com 1 porta de abrir com reforço interno tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura tipo pitão para cadeado, com capacidade mínima de 30 kg por prateleira, com as seguintes medidas mínimas de 1.71m altura x 0.48m largura x 0.40m profundidade.	un	100	598,40
16	<b>Faqueiro</b> - confeccionado em aço inox, composto por quarenta e duas peças, sendo seis colheres de mesa, seis garfos de mesa, seis facas de churrasco, seis colheres de sobremesa, seis garfos de sobremesa, seis facas de sobremesa e seis colheres de chá	um	10	152,93
17	<b>Conjunto de panelas</b> , contendo seis peças produzidas em aço inoxidável, com proteção de silicone nos cabos. o conjunto de panelas com fundo triplo, que facilita a distribuição e. podem ser levadas ao lava-louças e utilizadas em todos os tipos de fogões, conteúdo da embalagem caçarola com tampa circunferência 24x12cm 5l/ caçarola com tampa circunferência 20x11,5cm 3,3l/ panela com tampa circunferência 18x8,5cm 2l/ panela com tampa circunferência 16x8cm 1,3l/ frigideira circunferência 20x4,5cm 1l/ cozi vapore circunferência 20x	cj	10	509,90
18	<b>TELEVISÃO</b> : Tamanho da tela : 42" , Full HD , Conversor para TV digital integrado, Estéreo , Função SAP , Entrada USB , Entrada HDMI , Timer On, Timer Off , Relógio na tela , Controle remoto . Conexões- 2 HDMI.- 1 USB. - 1 Saída de S-Vídeo. 1 Entrada AV IN. 1 Entrada Vídeo Componente. - 1 Entrada Vídeo Composto. 1 Saída Vídeo Composto. - 1 Entrada RGB para computador	un	10	1.799,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**

19	<b>ESTAÇÃO TRABALHO</b> - baia de lateral reta sem painel superior de fundo, confeccionado em mdp de 25mm de espessura, revestido em melamina texturizada de alta resistencia, cor imbuia com branco, e acabamento de bordas em perfil ergonômico post-forming, arredondado a 180°, e tampo de mesa com furo com tampa em pvc para passagem de cabos. sistema de montagem através de hastes duplas conectadas a tambores de giro rotifix,.sistema de nivelamento de piso em chapa U rosqueada, prateleira de apoio , suporte para CPU, altura: 1,20m, altura da bancada: 0,72m, profundidade: comprimento 1m, largura 0,89 cm.	un	30	385,66
20	<b>SOFA</b> - Sofás com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliotti) e percinta elástica, revestida com espuma de poliuretano (D26/assento/braço e D23/encosto), feltro e couro sintético. Possui pés em tubo de PVC revestido com alumínio polido. Cor preta. altura: 70cm, largura 135cm profundidade 68cm	un	5	732,63
21	<b>RACK</b> - Feito em MDP de no mínimo 15mm de espessura nas cores imbuia e preta com acabamento UV de alto brilho, para TV até 42" , Suporta até 20 kg , 1 prateleira, Nichos, produzido em MDP , - Revestimento em pintura, imbuia e preto, Acompanha suporte universal para fixação da TV , Painel para TV integrado , dimensões mínimas: Altura (cm) 170,5 , Largura (cm) 129,5 , Profundidade (cm) 36,5 , Cor Preto e imbuia.	un	5	394,67
22	Medidor de Glicemia capilar com uso de discos com DEZ TESTES cada, com capacidade de armazenar 420 testes em memória, com um software que permite que se faça download de todos os valores glicêmicos encontrados, Resultados em apenas 5 segundos. Faixa de medição de 10 mg/dl a 600 mg/dl.	un	4	101,73
23	Inalador/Nebulizador ultrasônico portátil com Câmara Fechada de Água, Timer de Desligamento Automático, Máscaras ultra macias de silicone, Bivolt Automático 110 / 220, com protetor térmico e Nebulizador	un	2	316,05
24	Geladeira com 1 Porta com Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A" , Prateleiras no refrigerador: Removíveis e Reguláveis, Compartimento extra-frio, Capacidade de armazenagem Líquida (L) mínima: Congelador: 20; Refrigerador: 219; Capacidade Total: 239, 220V.	un	5	912,92
25	Balança portátil digital: Capacidade-1 grama até 10 Kgs - Dimensões: 24 cm x 17 cm x 4 cm -Dimensão do prato: 15 cm -Prato em plástico sem bordas -Função Tara - Auto calibração -Pesagem em gramas (g), (oz) ; -Dígitos no lcd ; -Desligamento automático ou manual ;-Funcionamento com 2 pilhas AA	un	2	146,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

26	Monitor para Controle de Gordura Corporal: O monitor exibe a porcentagem estimada de gordura corporal usando o Método de Impedância Bio-elétrica, e indica seu índice de massa corporal em quatro faixas, baixo, normal, alto e muito alto. Informações importantes de que você precisa para monitorar sua perda de peso ou programa de manutenção. Display: porcentagem de gordura corporal (4,0 a 50%) método BI BMI (7,0 a 90,0) classificação BMI (4 níveis). Faixas de definição: Altura: 100,0 cm a 199,5 cm (3'4" a 6'6") Peso: 10,0 kg a 199,8 kg (23 1b a 440 ½ 1b) Idade: NORMAL: 10 a 80 anos de idade; Atleta: 18 a 60 anos de idade. Sexo: Masculino/feminino. Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA e podem ser alcalinas. Dimensões externas: Aprox. 197 (C)x 128 (A)x 49mm (L). Peso: Aprox. 230g. Com manual de instruções em português.	un	2	332,63
27	Balança Digital com indicação de gordura corporal, massa muscular e hidratação corporal. Descrição detalhada: Mede o peso, massa muscular, gordura corporal e a porcentagem de hidratação; Liga com um simples toque / Desliga automaticamente Visor de LCD Botão de toque Tamanho do dígito 1.0" Memória para 10 perfis pessoais Configuração de memória, sexo, altura e idade Capacidade Máx.=180Kg com escala de 100g Dois sistemas de medição: Métrico (quilogramas) e Imperial (libras, stones) Indicação de bateria com pouca carga / excesso de peso Alimentação: bateria de lítio 2*3V (baterias incluídas)	un	2	254,23
28	Impressora de Código de Barras Térmica direta/transferência térmica. RS232 serial, USB 2.0, Bidirecional paralela, Ethernet 10/100 BaseT, Host USB, Rede local (LAN) sem fio 802.11 a/b/g, Bluetooth® v2.0. largura máxima de impressão: 108 mm [ 4,25"] a 203 dpi [ 8 pontos/mm]; 106 mm [ 4,16"] a 300 dpi [ 12 pontos/mm] . Velocidade máxima de impressão de 152 mm/s [ 6 ips]	un	2	2.548,53



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**

29	Banho-Maria microprocessado com rampas e patamares. Gabinete construído em fibra de vidro laminada, com excelente acabamento externo; tanque em aço inox 304 sem soldas, com cantos arredondados, equipado com tampa angular tipo pingadeira e bandeja perfurada em aço inox; aquecimento através de resistência tubular blindada; motor tipo indução, silencioso, com eixo e hélice de aço inox 304; faixa de trabalho entre 0°C e 120°C; o controlador permite programar rampas e patamares; sensor de temperatura tipo "pt 100", encapsulado em aço inoxidável com sensibilidade de $\pm 0,1^\circ\text{C}$ ; resistência acionada por chave; pode ser fornecido com saída RS485 e software para temperatura; acompanha tampa angular tipo pingadeira, bandeja perfurada em aço inox; acompanha manual de instruções; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; 220V. •Watts: 1550. •Dimensões aproximadas: Úteis (CxLxA) cm: 29 x 49 x 21 . Externas (CxLxA) cm: 44 x 70 x 43	un	4	5.879,59
30	Fogão industrial, material aço inoxidável AISI 304, funcionamento gás, tipo uso cozinhar e assar alimentos, características adicionais 40x40, queimadores duplos, 3 acendedores laterais, quantidade bocas 6. Catmat 331195	un	2	3.377,98
31	Medidor de pH portátil – Faixa de leitura: 0,0 a 14,00 para pH / mínimo de 0,0 a 50°C para temperatura / mínimo de -500 a + 500 mV, Resolução: 0,01 para pH / 0,1°C para temperatura / 1 mV para potencial, Precisão relativa: $\pm 1\%$ para pH / $\pm 1\%$ para temperatura em °C / $\pm 1\%$ para potencial em mV. Pontos de calibração: 3 (4,00 - 7,00 - 10,00), Compensação manual e automática de temperatura (com sensor de temperatura). Resolução temperatura: 0,1°C. Indicador: display alfanumérico. Conector para eletrodo: BNC. Alimentação: bateria 9V. Resistência: IP 65 Código: 299412	un	4	640,42
32	Radio Comunicador Portátil com Visor, em VHF-FM, faixa de frequência de 146 a 174 MHZ, 05 watts de potência de saída de RF, 64 canais, display alfanumérico de 7 caracteres, indicação luminosa de carga, com selo de Homologação ANATEL e fabricados no Brasil, programáveis via software, com funções adicionais, permitindo comunicação outros modelos, com os seguintes itens inclusos: - 01 (uma) Bateria de Li-ion 1.600 mAH, duração média 12 hs; 01 (uma) Antena Heliflex ;- 01 (um) Clipe para cinto; - 01 (um) Carregador de bateria BIVOLT ;- 01 (um) Manual Operação em Português (CD).	un	10	2.040,52
33	Picana eletrônica (Bastão de choque) com bateria recarregável e carregador compatível, para uso de manejo com gado, com duração de 4 horas, energia acumulada de 035 Joules, voltagem do pulso de choque 320V, acionamento por botão Pushbutton, com comprimento mínimo de 50 centímetros.	un	3	303,77



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

34	Balança portátil tipo relogio com gancho para pesagem de animais no campo, com capacidade pesagem de 50 kg e escala mínima de medição de 0,5 kg	un	2	157,42
35	Alicate aplicador para brincos bovinos médio e grande, em alumínio com agulha de aço, e comprimento de 25 cm	un	4	128,91
36	Lança chamas maçarico com 1 boca, com 2 registros reguláveis, cabo anatômico, mangueira de 1,0 metro, haste com 85 cm, com funcionamento à gás GLP	un	2	40,79
37	Bastão de controle de ronda com cabo USB para comunicação com computador e software para instalação onde serão descarregadas as informações dos bastões. acompanha 4 buttons para ser fixado nos pontos de controle de ronda com suporte e parafusos para fixação	un	3	1.030,00
38	Conjunto infantil trapézio com mesa de centro em MDF 25mm, sendo seis mesas méd: 71x37 cm, com porta livro. Estrutura e painel em chapa de aço perfurado pintado com tinta epox a pó. Altura total da mesa infantil: 64 cm. 6 cadeiras escolares com assento e encosto em MDF 25mm, assento medindo 39x39 cm e encosto 38x22 cm. Estrutura em tubo de aço 20x20 pintado com tinta epox a pó. Uma mesa de centro para mesa trapézio em MDF 25mm, Medindo 66x66cm e com altura de 64 cm. Conjunto multicolorido. DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR	conjunto	20	1.570,85
39	Estante para laboratório tipo castelo 1000x500x750mm • Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleira através de 04 pinos metálicos nas laterais da estante e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. As laterais, tampo e base	un	10	1.014,93



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

40	<p>inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente. DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR</p>			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

	PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechaduras com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente. DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR			
41	Armário Baixo Fechado Fixo para Laboratório 800x478x740 com 2 portas de vidro • Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleira através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de 270º (02 dobradiças em cada porta). Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro	un	10	1.080,54



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

42	<p>incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema minifix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente. DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINtes DOCUMENTOS: 1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização, OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR</p> <p>Armário Alto Fechado Fixo para Laboratório 800x478x2100 com 2 portas de vidro e 4 gavetões• Tampo superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. TAMPO INTERMEDIÁRIO Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas</p>	un	10	2.467,62



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. 04 gavetões localizadas na parte inferior do armário, sendo 02 gavetões do lado direito e 02 gavetões do lado esquerdo. Gavetões confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente dos gavetões em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente dos 02 gavetões superiores, com fechamento simultâneo dos 02 gavetões de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente. DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização, OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

43	<p>Armário Alto Fechado Fixo para Laboratório 800x478x1600 com 4 portas de vidro • Tampo superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. TAMPO INTERMEDIÁRIO Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de 270º (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. 04 gavetões localizadas na parte inferior do armário, sendo 02 gavetões do lado direito e 02 gavetões do lado esquerdo. Gavetões confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente dos gavetões em madeira MDP de 18 mm de</p>	un	10	1.900,87
----	--	----	----	----------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

	<p>espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente dos 02 gavetões superiores, com fechamento simultâneo dos 02 gavetões de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. O licitante deverá apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente. <b>DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</b></p> <p>1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização</p> <p><b>OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR</b></p>			
44	<p>Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo:01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado.01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado.02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm).Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), fixadas as</p>	un	10	1.253,60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

	<p>laterais através de parafusos. A proponente deverá apresentar junto com os documentos: - Ficha ou catálogo Técnico, do produto cotado, em linguagem de fácil entendimento, com informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. - 4 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um metro, Profundidade: 44,5 cm. Cores: Laterais: Verde, Miolo (prateleira, base e chapéu): cinza</p> <p><b>DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</b></p> <p>1 - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização</p> <p><b>OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR</b></p>			
45	Afiador de facas elétrico com no mínimo de 40 wats de potencia, frequência: 50/60 hz e com dois estágios com guias de laminas que definem o ângulo ideal para amolar	un	2	87,00
46	Campânula a gás para pintinhos, como no mínimo 11000BTU/H ou 5KW, com mangueira de 1 metro e registro para instalação em botijão de 13 Kg de gás	un	6	579,65
47	Bebedouro tipo NIPPLE completo composto por perfil, tubo, bico e taça, fixadores, e catracas manual. Bicos em pino reto ou tipo botão, tubulação em PVC resistente a radiação solar com regulador de pressão e de vazão, com aparador de gotas tipo taça, para aviário. 2 Linhas 15 metros de comprimento e mínimo de bicos por metro.	un	2	3.557,55
48	Desnatadeira para desnatar ou clarificar o leite, com jogos de discos, material aço inoxidável aisi 304, material carcaça alumínio, tipo motor interno, potência 1/4, tensão 220, frequência 60, capacidade produção 225. (catmat 231346)	un	2	8.469,67
49	Tanque para fabricação de queijos em pequena quantidade. Modelo de 500 litros; - sistema de aquecimento a gás; construído em aço inoxidável aisi 304 polido; pés reguláveis; controle de temperatura manual composto de: contactora; luz piloto; chave reversora; válvula segurança; saída de 2" diâmetro, camisa dupla para circulação água ( banho-maria ); dreno-prensas internas ( chapa em aço inoxidável perfurada ); termômetro; formato retangular; acabamento sanitário; registro borboleta em aço inoxidável de 2".	un	2	10.533,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

50	Serra elétrica para corte de carcaça de bovinos e suínos. Motor trifásico blindado de 3 CV - 220/380 V - 60 Hz - 1700 RPM ou motor monofásico de 1,5 CV - 110/220 V - 60 Hz 1700 RPM,, com ventilação externa. Peso Líquido 37 Kg.	un	2	5.894,67
51	Insensibilização emergencial de festim de bovinos, eqüinos, até 35 animais/h.; método concussivo. Por acionamento explosivo (festim), disparando um êmbolo de impacto contra o córtex do animal causando injuria no sistema nervoso.	un	1	10.614,67
52	Prensa para queijo pneumática. Equipamento construído em aço inox 304, com acabamento sanitário,com pistões pneumáticos e colunas para vários tamanhos de formas.	un	2	8.266,67
53	Insensibilizador eletro-eletrônico de suínos, caprinos e ovinos dimensões: 200mmx300mmx620mm (c/sinalinho), peso: 18kg, alimentação: 220v, haste: comprimento 1000mm, abertura 100mm, construção: painel caixa plástica, haste em pvc, nylon, inox e eletrodos de cobre. Cabo em alumínio e acionamento por sensor 24v.	un	2	7.499,04
54	Mesa gradeada tampo liso em aço inoxidável 304, medidas: 2000x1000x1000mm	un	4	2.984,33
55	Mesa em aço inox 304 com tampo polietileno de 12 mm , detalhes: bancada com espelho e prateleira gradeada em aço inox. Tampo polietileno 2000 x 700 x 850mm altura.	un	2	2.619,63
56	Placa dessoradora para tanques. Confeccionada em aço inoxidável aisi 304, cortado a laser, com rasgos especialmente projetados para passagem do soro, permite uma pressão regulável da massa, facilitando o enchimento das formas com uma massa pré-dessorada, reduzindo o tempo de prensagem.dimensões da área de pré-prensagem: 380x300 mm, peso da placa:1,450 kg	un	2	859,33
57	Lira vertical em inox para o corte da massa do queijo, confeccionada de chapa de aço inoxidável aisi 304, cortada a laser, com cabo de aço inoxidável, medindo a área de corte 105 x 325 mm. O corte é feito por fio de poliamida passado entre os furos da estrutura, o que permite que se defina a distância entre eles ( 1 cm ou 2 cm), alterando a divisão da massa de coágulo, segundo for especificado na receita do queijo em produção.	un	2	1.066,67



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**

58	Tacho para doce de leite/requeijão fabricado totalmente em aço inox aisi 304, formato cilíndrico vertical com tampa, encamisado para aquecimento a vapor ou aquecimento a gás e óleo térmico, possue: sistema basculante para retirada do doce; tampa bi-partida do tipo cônica, com escotilha para visualização do doce durante a fabricação; moto redutor de velocidade trifásico-monofásica, com graxa sintética, para acionamento do mexedor; mexedor inox de fácil remoção por meio de sistema de engate rápido; estrutura de sustentação em aço inox, devidamente vigada e reforçada para uma maior vida útil; conexões de vapor (manômetro, válvula de alívio, purgador). Com capacidade 200 x 100 litros	un	1	13.680,00
59	Secadora (desidratadora) de frutas, hortaliças, ervas medicinais e aromáticas, cogumelos, equipada com 24 bandejas = 12,80m de área de secagem. 220v.	un	1	8.188,33
60	Máquina para embalamento a vácuo com duas barras de selagem de 420mm com solda dupla. Sistema de cilindro, sem fiações. Construída com aço inox aisi 304, tampa de acrílico bomba de vácuo de 25m <sup>3</sup> /h com vácuo final de 99,8%. O processo semi-automático com baixo consumo de energia, com placas de suplemento que permitem a regulagem da altura do produto dentro da câmara. Dimensões: Equipamento (mm) 510x480x440, Câmara (mm) 20x430x180	un	1	11.681,87
61	Autoclave vertical. Capacidade 50 a 75 litros. Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; reservatório em chapa de aço inoxidável 304; tampa em bronze fundido e estanhado internamente; vedação com perfil de silicone; resistência tubular blindada; válvula de segurança e sistema de regulagem da pressão por meio de contrapeso regulável; manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; plataforma superior em aço inox 304; chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e máximo; torneira de descarga na parte traseira; manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm <sup>2</sup> e temperatura entre 100°C e 143°C; a pressão máxima de trabalho recomendada é de 1,5kgf/cm <sup>2</sup> ou 127°C; acompanha cesto de aço inox para colocação dos materiais; manual de instruções gravado no próprio painel; não indicado para uso médico/hospitalar; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. 220v.	un	2	7.491,22



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

62	Agitador Microprocessado de tubos vortex construída em aço carbono com pintura eletrostática; motor contínuo (50-60hz) e silencioso de baixo consumo com ruído inferior à 65db; controle de velocidade eletrônico (pwm) com indicador de velocidade por led; regulagem de 300 a 3000 rpm com incrementos de 135 rpm; diâmetro orbital de 3mm; dois tipos de funcionamento, sendo: a) contínuo (mam), com a tecla motor acionada; b) automático (aut – sensor), por aproximação do tubo no suporte cônico, funcionamento através de sensor infravermelho, sem necessidade de pressão ou esforço para o acionamento. suporte para copo becker de 250ml ou 500ml; suporte para 5 tubos de ensaio de 16mm de diâmetro; suporte para 14 tubos de ensaio de 12mm de diâmetro; suporte para 7 tubos de ensaio de 10mm de diâmetro; pés tipo ventosa; capacidade de carga máxima: 0,5kg; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; acompanha manual de instruções; 220V	un	2	852,21
63	Balança analítica eletrônica digital, capacidade total de 210 g; auto calibração por meio de peso interno, basta acionar uma alavanca para que a balança entre em processo de autocalibração; funções internas controladas por microprocessador; display tipo LED na cor verde de fácil visualização; legibilidade de 0,1 mg, quatro casas decimais; tara total 210 g; desvio padrão + 0,1 mg; linearidade + 0,2 mg; tempo de estabilização: de 5 segundos; compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 10°C e 40°C; indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; dimensões da câmara de pesagem: c=15 cm x l = 18 cm x a=24 cm; diâmetro do prato de pesagem: 8,5 cm; prato com protetor contra pó; com programa interno de estabilização de algarismos; com 4 filtros digitais de vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalho; executa pesagem por baixo, para determinação da densidade (peso específico); saída de dados serial RS232; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; impressora; acompanha capa plástica e manual de instruções. 220v	un	2	4.530,33
64	Espectrofotômetro uv-vis duplo feixe com varredura. Construído com design moderno em plástico resistente; duplo feixe, tipo littrow, grade de difração de 1220 linhas/mm; faixa de operação do comprimento de onda, entre 190 nm e 1100 nm; banda de passagem espectral: 1,8 nm; precisão do comprimento de onda: $\pm$ 0,3 nm; repetibilidade do comprimento de onda: $\pm$ 0,2 nm; calibração automática do comprimento de onda ao dar a partida; fonte de luz: tungstênio/halogênio e deutério; detector: fotodiodo sólido de silício; leitura fotométrica em lcd, vga 1/4 e 320x240 pixels com luz de fundo; faixas fotométricas de: 0 a 200 %t, -0,3 a 3,0a e 0 a 9999c;	un	1	14.475,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

	precisão fotométrica de $\pm 0,3\%$ ; variação do zero: <0.002a por hora após aquecimento; flatness de linha de base: $\pm 0,004a$ ; estabilidade: 0.001a/h em 500 nm: luz parasita: < 0,15%; velocidade de varredura:alta, média, baixa - máxima de 1000 nm/min; opcional: suporte manual de amostra para 4 cubetas; saída analógica e digital: centronics paralela e rs232 serial; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma abnt nbr 14136; acompanham 4 cubetas de vidro, 2 cubetas de quartzo, software, capa protetora, manual do software e manual de instrução. Volts: 110/220 comp.da onda (nm): 190 a 1100 banda de passagem em (nm): 1,8 peso (kg): 24 dim.externas (cxlxa) cm: 40x62x37			
65	Micropipeta, capacidade aspiração até 10000 mcl, tipo* monocanal, digital, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais com carregador bateria	un	10	463,00
66	Micropipeta, capacidade aspiração até 1000 mcl, tipo* monocanal, digital, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais com carregador bateria	un	10	453,00
67	Trena laser digital Escala: 0,1a 60 m (4 pol. até 196 pés) • Precisão: $\pm 1,5$ mm ( $\pm 0,08$ pol.) • Unidades de Medida: M, pol., pés • Classe do Laser: Classe 2M • Tipo de Laser: 635 nm < 1mW • Cálculo de área e volume • Medição indireta através do método de Pitágoras • Adição e Subtração • Medição Contínua • Rastreamento de Medição Máx. e Mín. • Luz de fundo e display multilinhas • Indicação sonora • Tipo de teclado: Super Soft-Touch • Espaço para gravações: 20 registros • Temperatura de operação: 0°C a 40°C(32 a 104°F) • Temperatura de armazenamento: -10 a 60°C(14 a 140°F) • Duração de bateria: aproximadamente 5000 medições • Alimentação: 2 pilhas de 1,5V AAA • Desligamento do laser automático: Aprox. após 5 min. • Desligamento automático do instrumento: Após 3 min • Dimensão: 115x48x28 mm • Peso: 150g • Acessório fornecido: Manual de Instruções, Estojo para transporte e chave philips	un	10	667,42
68	Roupeiro em aço ch22 com 2 vãos e 8 portas. Cor cinza. Pintura em eletrostática a pó. Olhais p/ cadeados.ventilação por venezianas. Medidas: altura:196 x largura:63 x profundidade:42.	un	60	591,23
69	Roupeiro em aço ch22 com 3 vãos e 12 portas. Cor cinza. Pintura em eletrostática a pó. Olhais p/ cadeados. Ventilação por venezianas. Medidas: altura:198 x largura:93 x profundidade:40.	un	60	827,79



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**

70	Microscópio Trinocular com Contraste de Fase. Características: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico, Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromáticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil. (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm. Platina com sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lâmina do microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente. Charriot que permite a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo Cabeçote trinocular mod. E2-tb com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. Voltagem 110/220- 50/60 hz. Acompanha manual de instruções, capa de proteção, lâmpada reserva, kit de contraste de fase composto por condensador, centralizador, slider, filtro verde e objetiva acromática 40 x.	un	1	R\$ 11.283,34
71	Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho da plataforma 112 cm comprimento, por 52 cm de largura. Pesagem máxima: 150 kg, divisão: 0,05 kg. Funcionamento ligado na rede eletrica 220w ou com pilhas AA.	un	2	1.550,00
72	Mesa digitalizadora. Dimensões: 48,7cm x 31,8cm x 1,2cm (19.2 x 12.5 x 0.5 polegadas).Área ativa: Pen 32,5 x 20,3 cm (12.8 x 8.0 polegadas). Touch: 29,9 x 19 cm (11.8 x 7.5 polegadas). Resolução 5.080 Ipi. Conexão: USB e WiFi. Tecnologia: EMR (Electro ressonância magnética). 2.048 níveis de sensibilidade à pressão da ponta e da borracha para controle. Precisão da Caneta: +/-0.25 mm (+/-0.01 polegadas). Taxa máxima de relatório: 200 pps	un	1	2.204,37
73	banco de jardim em madeira maciça ripada, 150 cm , 3 lugares, cor de madeira, ferro fundido com pintura industrial Epóx, 10 reguas 150 cm x 3,5 cm x 2,2 cm, secagem em estufa, encaixe rasgado de fácil montagem, acabamento em verniz impregnante	un	15	515,66



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

74	software leitor de telas jaws em portugues (plataforma windows)	un	1	5.090,44
75	Banco de jardim em madeira plástica com encosto ecológicamente correto (100% ecológico), suportar no mínimo 400kg de peso, composto por tabuas maciças fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Medidas: largura: 1500mm; altura do assento: 370mm, altura do encosto: 400mm; altura total: 770mm; largura da base do assento: 340mm. A estrutura do banco composta por 2 pés na cor preta com mão francesa produzido em material PP. O banco possui 4 unidades de tábuas maciça que medem 140x30x1500mm, produzidas 100% em madeira biossintética com a mistura de polipropileno reciclável e casca de arroz. Acompanham 18 unidades de parafusos e porcas. Acompanha manual de montagem.	un	20	294,55
76	Sensor Kinect para XBox 360. Acessórios adicionais: * Fonte bivolt / adaptador USB para conexão em PC com cabo 2 mts Zoom para Kinect Xbox 360	un	2	622,90
77	Microfones com cabo. Microfone cardióide dimâmico com cabo de conexão balanceada de plugin XRL. Frequencia de 50Hz a 15 KHz ou superior. Resposta de freqüência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Captação profissional de bateria, percussão e microfonação de amplificadores. Corpo fabricado em metal resistente	un	5	691,75
78	Modelo anatomico de esqueleto humano em tamanho natural, 1,70m, com 208 ossos, três dentes removiveis, confeccionado em resina plástica inquebravel, montado e fixado em suporte/haste de metal, com rodas.	un	5	789,65



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

79	<p><b>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ÓTICA DE CORREÇÃO INFINITA UIS, COMPOSTO DE:</b> Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte. Platina retangular de 188mm x 134mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem 100-240V Automático. <b>TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR,</b> Tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de <math>\pm 5</math>, aceita retículo de 25mm de diâmetro Ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 30mm diâmetro Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo KÖHLER <b>OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM CORREÇÃO INFINITA:</b> Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 22.00mm Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,05mm Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,56mm Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência <b>LÂMPADA DE HALÔGENIO 6V/30W</b> Cabo de alimentação Capa de proteção contra pó para microscópios</p>	un	15	8.043,67
----	---	----	----	----------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

80	Microfone UHF Headset (Auricular) e Lapela - Cápsula de eletreto - Padrão polar cardióide -Transmissão na faixa alta de UHF de 614 a 806 Mhz -Canais disponíveis 8 freqüências distintas.- Máxima quantidade de microfones operando simultaneamente = 08. - Alimentação do microfone com duas pilhas AA1,5 v tipo alcalina. - Resposta de freqüência: de 100 a 16000 hz a + ou - 3db. -Possui chave liga/desliga. - Receptor de uma antena. -Alimentação: fonte 12 a 18V De /110 e 220 ac bivolt -Frequência de trabalho de 614 a 806 Mhz. -Receptor Super-Heterodino.- esposta de freqüência: de 100 a 16000 hz a + ou - 3db -Estabilidade de freqüência: em torno de 0,0005% - Distorção harmônica > 05% (1Khz). -Sensibilidade: -80db. -Rejeição de imagem: >80db. -Alimentação externa 12 a 18v dc 110/220 ac bivolt.-Padrão polar unidirecional -Resposta de freqüência: 100Hz 16KHz -Sensibilidade: -47db +- 3db (0db=1VPa a 1KHz) -Impedância de saída: (600Ω +- 30% A 1KHz) - Máxima voltagem admitida: 10 V -Voltagem de trabalho: 1,5 V -Conector mini XLR -Frequência de trabalho: 614 a 806 Mhz -Estabilidade de freqüência: -0,0005% -Modulação em FM. - Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA). -Antena externa. -Cápsula Cardióide. -Modulação: ± 25 Kz. - Alojamento das pilhas abs moldado em cuba	un	2	821,07
81	Tripé para caixa acústica, em aço galvanizado, estrutura retrátil, Pedestal para caixa de som, com regulagem de altura de 1,5m até 2m de altura, capacidade de carga de até 80kg, com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava	un	4	127,69
82	Caixa de som passiva, 2 vias passiva, potência mínima de 200 W RMS a 8 ohms, 1 Alto-falante 12 polegadas, 1 driver titânio, Impedância MÍNIMA de 8 ohms, entrada P10 ou speakon, base de fixação para utilização com tripé, dimensões externas mínimas: Alt. 550mm, Larg. 350mm, Prof. 280mm	un	4	992,60
83	Passadeira profissional a vapor. Especificações: Potência 1.450 W. Com função de higenização de roupas. Bocal para saída de vapor. Suporte para pendurar roupa. Haste retrátil. Mangueira flexível Rodas deslizantes. Luz piloto. Baixo consumo de energia: 1,45 kWh/h	un	1	324,42
84	Fragmentadora de papel industrial de grande porte, capacidade de folhas: 100 folhas processo automatico, 6 folhas processo manual. Capacidade de resíduos: 26 litros, Largura de abertura/Entrada de Papel: 229mm. Velocidade de fragmentação (paginas por minutos): 7 ppm. Nível de Ruido: 60db. Voltagem: 220V ou bivolt	un	4	1.640,00
85	Suporte de metal para sacos bigbag. (Rack metálico empilhável para big-bag) Fundo Aberto.		10	666,67



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

86	Engraxadeira Pneumática 20 Kg Com Mangueira de 3 Metros E Rodas. Adaptável a baldes* de 20 kg. Acompanha Filtro Regulador de Pressão de 1/4". Bloco de motor em alumínio anomadizado. Evita transferência reduzindo riscos de contaminação. Acompanha carrinho com 2 rodas. Mangueira 3 m. Conexão giratória. Válvula de controle. Compactador de graxa. Tampa para tambor (mod. 11030-SD/1). Condutor de ar metálico e silenciador. Filtro interno no sistema de succão. Vazão livre: 800 gramas/min. Rateio: 60:1. Entrada de ar: 1/4" rosca NPT. Saída de produto: 3/8" rosca NPT. Recipiente de aplicação: 20Kg. Pressão de trabalho: 80 - 100 PSI. Pressão de saída: 4800 - 6000 PSI. Consumo de ar: 8,0 pés <sup>3</sup> /min. Largura com carrinho: 410 mm. Altura com carrinho: 920 mm. Dimensões da embalagem: 430 mm (C) X 230 mm (L) X 650 mm (A)	1	1.691,79
87	Condicionador de ar SPLIT 12.000 BTUS - (QUENTE/FRIO); Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A";Potência de refrigeração mínima: 12000 BTU;Quente / frio;Potência de aquecimento máxima 1100 W +/- 5%;Potência de refrigeração máxima 1100 W +/- 5%;Capacidade mínima de refrigeração: 3025 kcal/h; Medidas máximas da condensadora: (com) 750 x (alt) 600 x (pro) 280 mm; Peso máximo da condensadora: 30 kg; Válvula SVC gás: 9,52mm; Válvula SVC líquido: 6,35mm; Diferença mínima de nível suportada entre evaporadora e condensadora: 7 metros; Distância mínima suportada entre evaporadora e condensadora: 20 metros; Circulação de ar mínima: 9,9 m <sup>3</sup> /min; Nível máximo de ruído interno 43dba; 220V / 60Hz / monofásico; Corrente máxima: 6A; Tipo de refrigerante R410A; ; Filtro de alta densidade, filtrando 100% do ar; retendo acima de 90% de partículas sólidas, com tratamento anti-bactericida; Modo turbo para resfriamento rápido do ambiente; Sistema anti-corrosão; Sistema com controle de tensão; Cor branca; Controle da direção do ar esquerda-direita; Controle da direção do ar para cima e para baixo: automático; Controle da velocidade da ventilação; Função desumidificador;Função brisa; Controle remoto;	20	2.432,38



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**

88	Condicionador de ar SPLIT 18.000 BTUS (QUENTE/FRIO); Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"; Potência de refrigeração mínima: 18000 BTU; Quente / frio; Potência de aquecimento máxima 1600 W +/- 5%; Potência de refrigeração máxima 1600 W +/- 5%; Capacidade mínima de refrigeração: 5,2 kW (18.000 BTU); Capacidade mínima de aquecimento: 4,8 kW (17.000 BTU); Medidas máximas da evaporadora: (com) 950 x (alt) 300 x (pro) 230 mm; Peso máximo da evaporadora: 12 kg; Medidas máximas da condensadora: (com) 920 x (alt) 720 x (pro) 340 mm; Peso máximo da condensadora: 40 kg; Válvula SVC sucção: 12,70mm; Válvula SVC expansão: 6,35mm; Diferença mínima de nível suportada entre evaporadora e condensadora: 10 metros; Distância mínima suportada entre evaporadora e condensadora: 25 metros; Circulação de ar mínima: 14 m³/min; Baixo nível de ruído; 220V / 60Hz / monofásico; Corrente máxima: 8A; Tipo de refrigerante R410A; Sistema de tripla filtragem que elimina 90% das impurezas do ar; Modo turbo para resfriamento rápido do ambiente; Cor branca; Função swing (direção do ar); Controle da velocidade da ventilação; Função desumidificador; Controle remoto.	20	3.590,61
89	Condicionador de ar SPLIT 24.000 BTUS (QUENTE/FRIO); Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"; Capacidade de refrigeração mínima: 24000 BTU; Quente / frio; Potência de aquecimento máxima 2350 W +/- 5%; Potência de refrigeração máxima 2200 W +/- 5%; Peso máximo da evaporadora: 17 kg; Medidas máximas da condensadora: (com) 900 x (alt) 820 x (pro) 340 mm; Peso máximo da condensadora: 65 kg; Diâmetro da tubulação da linha de líquido: 9,52mm; Diâmetro da tubulação da linha de gás: 15,88mm; Diferença mínima de nível suportada entre evaporadora e condensadora: 10 metros; Distância mínima suportada entre evaporadora e condensadora: 25 metros; Circulação de ar mínima: 22 m³/min; Baixo nível de ruído; 220V / 60Hz / monofásico; Corrente máxima: 11A; Tipo de refrigerante R410A; Filtro anti-bactéria lavável; Modo brisa natural; Cor branca; Função swing (direção do ar); Controle da velocidade da ventilação; Função desumidificador; Controle remoto;	20	4.008,06
90	Condicionador de ar SPLIT 48.000 BTUS (QUENTE/FRIO); PISO E TETO; Selo Procel / classificação energética INMETRO: "A"; Capacidade de refrigeração mínima: 48000 BTU; Quente / frio; 60hz - Trifásico, Tipo de refrigerante R410A; Filtro anti-bactéria lavável; Modo brisa natural; Cor branca; Função swing (direção do ar); Controle da velocidade da ventilação; Função desumidificador; oscilação horizontal e vertical; Controle remoto	20	6.429,49

**Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:**



**a) UASG 158460 – IFC CAMPUS CAMBORIÚ**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

**3. VALOR DE REFERÊNCIA**

**3.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

**4. DAS AMOSTRAS**

**4.1** O pregoeiro poderá solicitar amostras dos itens quando necessário.

**4.2** Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do edital.

**5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM**

**5.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo setor do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma::

**7.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

**7.1.2** Definitivamente, pelo setor solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



**7.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**7.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**7.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**7.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**7.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**8.1** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**8.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**8.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**8.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**8.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**8.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**8.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**8.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**8.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**8.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**8.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**8.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**8.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**8.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## **8.2 A Contratante obriga-se a:**

**8.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**8.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**8.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**8.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**8.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2014, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

## 13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

*Camboriú/SC, 15 de abril de 2014*

*ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral do IF Catarinense  
Campus Camboriú*



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº (SRP) Nº 11/2014**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014**

**PROCESSO Nº 23350.000241/2014-98**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria 1.563/IFC/2012, de **26/07/2012**, publicada em **30/06/2012**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2014**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

**REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 11/2014, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Camboriú e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**2.2.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência



da ata.

**2.2.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.8** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.9** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2014 a xx/xx/2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



Referência.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

### CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2014 e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú/SC, xx de xxxx de 2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

---

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

## **ANEXO III**

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: / /2014.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**